



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Mucuri**

sexta-feira, 4 de maio de 2012

Ano I - Edição nº 00033

## **Câmara Municipal de Mucuri publica**



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

## Câmara Municipal de Mucuri

# SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 022/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 635/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a Vereadora Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli.
- Decreto Legislativo nº 023/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 633/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Carlos Gonçalves de Souza.
- Decreto Legislativo nº 024/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 636/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Roberto Alves dos Santos.
- Decreto Legislativo nº 026/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 629/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a vereadora Justina Souza Cruz.
- Decreto Legislativo nº 027/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 630/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Wilson Pereira Cabral.
- Decreto Legislativo nº 029/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 631/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Roberto Correia Bastos.
- Decreto Legislativo nº 027/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 630/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Wilson Pereira Cabral.

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri em exercício, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **635/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a Vereadora **Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli** ;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato da vereadora **Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA**

**Presidente em exercício**

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **633/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **CARLOS GONÇALVES DE SOUZA** ;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **CARLOS GONÇALVES DE SOUZA**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**Vonberto Alves de Souza**

**Presidente**

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **636/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**Vomberto Alves de Souza**

**Presidente**

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **629/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a vereadora **JUSTINA SOUZA CRUZ**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato da **JUSTINA SOUZA CRUZ**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**Vomberto Alves de Souza**

**Presidente**

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **630/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretada a cassação do mandato do vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**Vomberto Alves de Souza**

**Presidente**

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **631/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **ROBERTO CORREIA BASTOS**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **ROBERTO CORREIA BASTOS**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**Vomberto Alves de Souza**

**Presidente**

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **630/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou precedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**Vomberto Alves de Souza**

**Presidente**